



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

24/10/1961

LEI MUNICIPAL Nº 778/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO PARA O EXERCICIO DE 2014.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ORGÃO – 07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, SERV. RODOVIARIOS E OBRAS
UNIDADE - 07.701 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, SERV. RODOVIARIOS E OBRAS
07.701.27.812.0013. 2029 - CONSÓRCIOS CIDEPSUL

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33.71.41.00	Contribuições	100.308,84
33.72.14.00	Diárias Civil	1.000,00
33.72.30.00	Material de Consumo	2.831,00
33.90.30.00	Material de Consumo	37.600,00
33.72.36.00	Outros Servs.de Terceiros Pessoa Física	1.800,00
33.72.39.00	Outros Servs.de Terceiros Pessoa Jurídica	2.160,00
33.90.39.00	Outros Servs.de Terceiros Pessoa Jurídica	13.300,00
33.72.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,16

	TOTAL CRÉDITO	R\$160.000,00
--	----------------------	----------------------

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente projeto de lei, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo:

ORGAO – 07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, SERV. RODOVIARIOS E OBRAS
UNIDADE: 07.701 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, SERV. RODOVIARIOS E OBRAS
07.701.26.782.013. 2018 - CONSORCIO CIDEPSUL
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 160.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando as presentes ações incluídas no PPA 2014/2017 e LDO 2014.

Antonio Olinto, 18 de março de 2014.


Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal